



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 014/1940.2023
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/03/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **33 (trinta e três)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. Os veículos abaixo apresentam “**RECALL PENDENTE**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
20	ORC8775
27	OQM9481

1.7. O veículo abaixo apresenta “**COR A REGULARIZAR**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
01	HMH0246

1.8. O veículo abaixo apresenta “**CARROCERIA AMBULÂNCIA**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
02	OPE0500

1.9. O veículo abaixo apresenta “**MOTOR A REGULARIZAR**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
08	HKE8470

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **06/03/2023**, às **10:00hs**, com encerramento previsto para o dia **14/03/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação do item discriminado no lote de número **01**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Sede da 3ª CIA de Prevenção - Avenida da Saudade, nº 214, Bairro Santa Marta - **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Silvo - (34) 99898-9269** ou **Tenente Luís Carlos - (34) 99199-0206**.

3.1.2. A visitação do item discriminado no lote de número **02**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 7º BBM - Avenida Viriato Ribeiro de Aquino, nº 193, Bairro Canelas II - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Evandro - (38) 3218-7400/7418**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **03**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Idelfonso Mascarenhas, nº 550, Bairro Industrial - **PARAOPEBA/MG**. Contato(s): Falar com **Delegado Arlem - (31) 99353-2792**.

3.1.4. A visitação do item discriminado no lote de número **04**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Rio Grande do Norte, nº 1425, Bairro Umuarama - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): Falar com **Wallace - (34) 99201-8000**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05 a 07**, provenientes da da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida José Correa Machado, nº 900, Bairro Ibituruna - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): Falar com **Hedel Ney - (38) 98427-5454**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **08**, proveniente da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Porto, nº 450, Bairro São Francisco - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Camilo - (31) 97310-5861**.

3.1.7. A visitação do item discriminado no lote de número **09**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 9º BPM - Praça Doutor João Guimarães Rosa, s/nº, Bairro Santa Cecília - **BARBACENA/MG**. Contato(s): Falar com **Tenente Clayton - (32) 3052-1077**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 e 11**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 14º BPM - Rua Gaivotas, nº 666, Bairro Vila Celeste, **IPATINGA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Salgado - (31) 99566-6779**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **12 e 13**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 11º BPM - Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, Bairro São Jorge - **MANHUAÇU/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Enênio (33) 99920-0637**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **14**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Quartel do GP Mamb. - Travessa Guardião das Palmeiras, nº 01, Bairro Boa Esperança - **CARATINGA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Edil - (33) 99810-1622**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **15**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 238ª CIA PM - Rua dos Machados, nº 17, Bairro Centro Comunitário - **JAÍBA/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Lessa - (38) 99912-9266**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **16**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 7ª CIA PM Mamb, MG 050, Km 131, Bairro J A Gonçalves - **DIVINÓPOLIS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Elias - (37) 99858-7445**.

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **17**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 16ª CIA PM IND. - Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 683, Bairro Nossa Senhora Aparecida - **TRÊS CORAÇÕES/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Hélio - (35) 98825-1510 ou Sargento Caio César - (35) 98828-0395**.

3.1.14. A visitação do item discriminado no lote de número **18**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 10ª CIA PM Mamb. - Rodovia MGC 354, Km 171, Bairro Distrito Industrial II - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Augusto - (34) 99940-4741**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19 a 21**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 57º BPM - Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741, Bairro São Lourenço Velho - **SÃO LOURENÇO/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Josué - (35) 3339-3126**.

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **22**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 5º BPM - Avenida Amazonas, nº 6455, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Daniel - (31) 99273-9069**.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **23 e 24**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida do Contorno, nº 777, Bairro Centro - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Daniel - (31) 99273-9069**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **25 e 26**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 2º BPM - Rua Tenente Luís de Freitas, s/nº, Bairro Santa Terezinha - **JUIZ DE FORA/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Rômulo ou Cabo Leonardo - (32) 3313-6153**.

3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **27**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 10ª CIA PM - Rua Gomes Barbosa, nº 935, Bairro Centro - **VIÇOSA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Lehner ou Cabo Wilson - (31) 3891-1222**.

3.1.20. A visitação do item discriminado no lote de número **28**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 47º BPM - Rua José de Freitas Lima, nº 47, Bairro Safira - **MURIAÉ/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Pompei - (32) 3511-1551**.

3.1.21. A visitação do item discriminado no lote de número **29**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 6ª CIA de Policiamento Rodoviário - Rua João Teodoro, nº 825, Bairro Santa Efigênia - **LAVRAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Fábio ou Cabo Jefferson - (35) 3829-3206**.

3.1.22. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **30 a 33**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/03/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 11º BPM - Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, Bairro São Jorge - **MANHUAÇU/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Rondinaldo - (33) 3339-6700**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.22., no período de **15/03/2023 a 28/03/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **29/03/2023 até o dia 14/04/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **17/04/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.
- 11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.
- 11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Superintendente**, em 15/02/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60636266** e o código CRC **16F91EE3**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST. DE CONS.	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH0246	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2006	2006	94DCEUD226J725234	M1A265031	RECUPERÁVEL	R\$ 4.845,00	08:00
2	OPE0500	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2012	2013	93W245G34D2108105	F1AE3481B7163490	RECUPERÁVEL	R\$ 6.128,00	08:05
3	HMH8830	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55PXA8499679	QF9AA8499679	RECUPERÁVEL	R\$ 2.066,00	08:10
4	HMH5841	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55H998513479	TJ9A98513479	RECUPERÁVEL	R\$ 4.205,00	08:15
5	HNH1327	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011	2011	9BFZF55PXB8198332	QF9AB8198332	RECUPERÁVEL	R\$ 2.411,00	08:20
6	HMH5811	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55H698513441	TJ9A98513441	RECUPERÁVEL	R\$ 3.200,00	08:25

7	OPE0194	CHEVROLET/CELTA 1.0LS	2012	2013	9BGRG48FODG202309	NAB463636	RECUPERÁVEL	R\$ 1.808,00	08:30
8	HKE8470	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	2010	2011	935ZCXMNCB2067949	A REGULARIZAR	RECUPERÁVEL	R\$ 5.139,00	08:35
9	HNO4659	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732804	310A20110154724	RECUPERÁVEL	R\$ 3.803,00	08:40
10	HNH0377	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2010	8AFER13P5AJ311566	D56292954	RECUPERÁVEL	R\$ 5.591,00	08:45
11	NXX1067	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2012	2012	9BD17350EC4375924	310A50112224676	RECUPERÁVEL	R\$ 3.341,00	08:50
12	HMH8119	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6392695	146E1011*9236783*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	08:55
13	NXX0693	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CCB85200	4D56CR6713	RECUPERÁVEL	R\$ 5.454,00	09:00
14	NXX1082	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369757	370A00112189102	RECUPERÁVEL	R\$ 3.341,00	09:05
15	HMH7876	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009	2010	9BD27803MA7203486	310A2011*9160354*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.061,00	09:10
16	HMH8151	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300807	X7*0539236*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.016,00	09:15
17	HDN6719	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727616	310A20110126924	SUCATA	R\$ 1.053,00	09:20
18	NXX1839	I/VW AMAROK CD 4X4 S	2012	2012	WV1DD42H1CA074161	CNF002014	RECUPERÁVEL	R\$ 11.457,00	09:25
19	HDN6992	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726259	310A20110122058	RECUPERÁVEL	R\$ 2.633,00	09:30
20	ORC8775	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0516466	310A10111731407	RECUPERÁVEL	R\$ 2.656,00	09:35
21	OPQ8465	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2014	9C2KD0550ER101616	KD05E5E101616	RECUPERÁVEL	R\$ 758,00	09:40
22	HMH0481	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2007	2007	93PB40E3P7C020748	D1A010795	RECUPERÁVEL	R\$ 8.424,00	09:45
23	OPQ9172	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD12226	4M41UCBB4453	RECUPERÁVEL	R\$ 10.146,00	09:50
24	GTM2987	VW/14.220	1991	1991	9BWXADT2MDB01063	304160170010	RECUPERÁVEL	R\$ 6.068,00	09:55
25	NXX1439	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008677	370A00112274781	RECUPERÁVEL	R\$ 3.804,00	10:00
26	NXX0655	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC493606	NAL024857	RECUPERÁVEL	R\$ 3.826,00	10:05
27	OQM9481	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494587	310A10111580485	RECUPERÁVEL	R\$ 2.656,00	10:10
28	OQM8404	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035547	370A00112456555	RECUPERÁVEL	R\$ 6.272,00	10:15
29	PUE7862	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD37417SG5083245	370A00112859924	SUCATA	R\$ 4.953,00	10:20
30	PUE9791	HONDA/XRE 300	2017	2017	9C2ND1120HR001983	ND11E2H001982	SUCATA	R\$ 350,00	10:25
31	QXW1J43	HONDA/XRE 300 ABS	2021	2022	9C2ND1120NR003980	ND11E2N004014	SUCATA	R\$ 500,00	10:30
32	PUE9790	HONDA/XRE 300	2017	2017	9C2ND1120HR001978	ND11E2H001952	SUCATA	R\$ 350,00	10:35
33	QXW0A12	HONDA/XRE 300 ABS	2019	2020	9C2ND1120LR001101	ND11E2L001100	SUCATA	R\$ 400,00	10:40

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa